



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

60

LEI Nº 739/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE MIRABELA NORTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Câmara Municipal de Mirabela-MG, por seus vereadores APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido o ROTARY CLUBE DE MIRABELA NORTE, inscrito no CNPJ nº 04.405.300/0001-01, como instituição de utilidade pública municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 08 de junho de 2001.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal
Mirabela-MG



Humberto Gomes Ribeiro
Secretário Municipal

